



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA
CNPJ. 08.924.813/0001- 80

Portaria nº 019/2023 – PREF. LUCENA/SEREC

O(a) Secretário(a) da Receita do Município de Lucena - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do parágrafo único do artigo 314 e demais artigos do Código Tributário Municipal, resolve:

Art. 1º - Instituir *ex officio* procedimento administrativo por meio protocolo eletrônico, com interessado(a) e objeto abaixo discriminado:

Interessado(a): Brisas do Mar Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
CPF/CNPJ: 23.484.061/0001-77
Objeto: “Loteamento Brisas do Mar – Parcelamento do Solo, na modalidade de Loteamento”

Art. 2º O processo deverá ser formalizado no sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 3 - Esta portaria entre em vigor 14 de março de 2023.

Lucena (PB), 10 de março de 2023.

CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Secretário da Receita

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.484.061/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2015	
NOME EMPRESARIAL BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTEAMENTO BRISAS DO MAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 137	COMPLEMENTO	
CEP 58.013-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAYDSON@TNADVOGADOS.COM	TELEFONE (83) 3222-1907 / (83) 3021-4040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/10/2015** às **14:41:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO DENOMINADA BRISAS DO MAR
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

(a) LINDOLFO PIRES NETO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG sob o nº 652.787 SSP/PB, e no CPF sob o nº 368.594.434-72, residente e domiciliado na rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 190, Apt 1701, Residencial Saint Michel, Altiplano, João Pessoa - PB, CEP 58.046-060, e;

(b) JOSÉ IVANDRO ARAÚJO DE SÁ, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob o nº 1.203.418 SSP/PB, e no CPF sob o nº 424.061.964-53, residente e domiciliado na rua Helena Meira Lima, nº 860, Apt 1402, Tambaú, João Pessoa - PB, CEP 58.039-081.

constituem, como de fato constituído têm, uma sociedade empresária limitada de propósito específico, sendo certo que referida sociedade é destinada à exploração de atividade econômica empresarial organizada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

1. A sociedade girará sob a denominação de BRISAS DO MAR EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

LEI APLICÁVEL

2. A sociedade rege-se pelas disposições da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, em especial pelo Capítulo IV do Subtítulo II do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores.

SEDE SOCIAL

3. A sociedade tem sede no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Machado de Assis, n.º 137, Centro, CEP: 58.013-330, podendo manter filiais, escritórios

H

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
BRISAS DO MAR EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 16/10/2015

Gláucio M. Martins de Araújo Souza
Advogado
OAB-PB 15.916

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO DENOMINADA BRISAS DO MAR
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

de representação em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação de sócio ou sócios quotistas, representando pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

OBJETO SOCIAL

4. A presente sociedade terá como objetivo social específico realizar o desenvolvimento e a implantação do empreendimento imobiliário Loteamento Brisas do Mar, numa área de 17 hectares, distrito de Fagundes, no município de Lucena - PB, nos imóveis registrados no Livro 2-AE, fls. 90-v, R-1, Matrícula 5907; Livro 2-CG, fls. 139-v, R-1, Matrícula 16725, e, Livro 2-CG, fls. 140, R-1, Matrícula 16.726, no cartório de registro de imóveis de Lucena - PB, a compra de venda de bens, móveis e imóveis; a incorporação de imóveis; a construção ou participação em empreendimentos imobiliários; a locação e administração de bens próprios, integrados ao acervo social; e a prestação de serviços de gestão de empreendimentos imobiliários, próprios ou de terceiros, de assessoria, consultoria, gerenciamento, planejamento, coordenação, organização técnica, financeira ou administrativa, corretagem, promoção ou intermediação de bens imóveis.

PRAZO

5. O prazo de duração da Sociedade terá início na data de seu registro perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, e término com a realização do objeto social e após a alienação de todos os ativos da Sociedade.

CAPITAL SOCIAL

6. O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios.
(a) o sócio **LINDOLFO PIRES NETO**, possui 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
(b) o sócio **JOSÉ IVANDRO ARAÚJO DE SÁ**, possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo 1º. O capital social será totalmente integralizado em moeda corrente nacional

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
BRISAS DO MAR EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 16/10/2015

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO DENOMINADA BRISAS DO MAR
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

ou bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento.

Parágrafo 2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002.

Parágrafo 3º. Uma vez integralizadas as quotas, poderá o capital social ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

ADMINISTRAÇÃO

7. A administração da sociedade incumbe a uma ou mais pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, sócios ou não, designadas pelos quotistas no próprio Contrato Social ou em ato separado, por prazo indeterminado, que atuarão sob a denominação de administradores, cujas remunerações serão fixadas por acordo entre os sócios e levadas à conta de despesas gerais.

Parágrafo Único. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, os Srs. **LINDOLFO PIRES NETO** e **JOSÉ IVANDRO ARAÚJO DE SÁ** acima qualificados, atuarão como administradores da sociedade, sempre em conjunto.

8. Caberá aos administradores ou aos procuradores por ele nomeados, conjuntamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, com exceção daqueles indicados na cláusula 9º deste Contrato, para tanto, dispondo eles, dentre outros poderes, dos indicados para: (a) a representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra e venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em

HL

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
BRISAS DO MAR EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 16/10/2015

[Handwritten signature]
Advogado
OAB-PB 15.916

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO DENOMINADA BRISAS DO MAR
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, observadas as regras dos artigos 1.172 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

9. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, alienar ou gravar os bens imóveis da sociedade, deverão sempre serem exercidos pelo sócio ou sócios representando sempre a totalidade do capital social, por si ou através de procuradores constituídos especialmente para esta finalidade.

PROIBIÇÃO PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

10. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11. As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se tais Reuniões, dispensáveis quanto todos os sócios decidirem, expressamente, sobre a matéria que for seu objeto.

12. As Reuniões dos sócios serão realizadas sempre que os interesses sociais assim exigirem e convocadas pelos Administradores da sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante carta com aviso de recebimento, ou e-mail com protocolo de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, hora e local de sua realização.

H



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
BRISAS DO MAR EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 16/10/2015

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO DENOMINADA BRISAS DO MAR
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

12.1. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, hora e local da mesma.

12.2. As Reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de quotistas titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas presentes. A segunda convocação será enviada com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da Reunião.

13. As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos quoruns definidos em lei, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

14. Os trabalhos das Reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos quotistas, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

15. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata de Reunião, assinada pelo presidente, secretário e demais quotistas presentes.

16. As atas das Reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à realização da Reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado, e sua destituição, quando deverá ser observado prazo de 10 (dez) dias.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

17. Os sócios poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, dependentemente da anuência dos outros, ou a terceiros, obedecendo-se o critério de

HL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
BRISAS DO MAR EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 16/10/2015

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO DENOMINADA BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

preferência dos sócios estabelecido conforme o Código Civil, se não houver oposição de titulares de mais de ¼ (um quarto) do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

18. O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas a conta de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em lei. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2015.

DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

19. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação em lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social, admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

20. É admitida a exclusão de sócios mediante deliberação de quotistas representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, nos termos do artigo 1.085 da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, em virtude de atos de inegável gravidade, e nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

21. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante qualquer sócio, ou quem estes indicarem de comum acordo.

22. A retirada, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, observadas as

H

Gláucio Medeiros da Silva
Advogado
OAB-PB 15.916



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 16/10/2015

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO DENOMINADA BRISAS DO MAR
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

disposições legais aplicáveis, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade e lhe serão pagos ou a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

23. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, através de reunião dos sócios, por deliberação de quotista representando pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

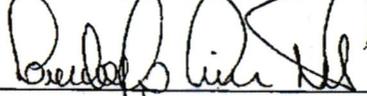
24. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ELEIÇÃO E FORO

25. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, com as duas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

João Pessoa - PB, 09 de outubro de 2015



LINDOLFO PIRES NETO

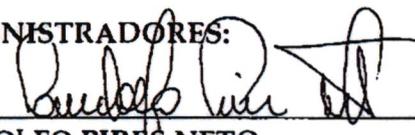
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
BRISAS DO MAR EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

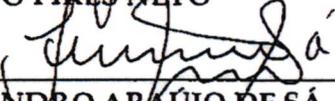


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 16/10/2015

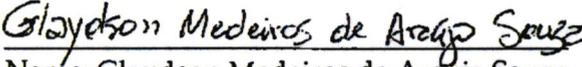
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO DENOMINADA BRISAS DO MAR
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

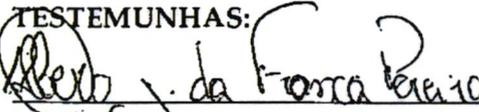

Souto Serviço Notarial
JOSÉ IVANDRO ARAÚJO DE SÁ


Souto Serviço Notarial
ADMINISTRADORES:
LINDOLFO PIRES NETO


Souto Serviço Notarial
JOSÉ IVANDRO ARAÚJO DE SÁ

VISTO DO ADVOGADO


Nome: Glaydson Medeiros de Araújo Souza
OAB/PB: 15.916

TESTEMUNHAS:

Nome: Alex da Ferra Pereira
CPF: 026.909.944-07


Nome: Jeronias Freitas de Oliveira
CPF: 033.622.144-89


SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bela: Maria Angela Souto Cantalica
Tabela

RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, a(s) seguinte(s) de:.....
LINDOLFO PIRES NETO.....
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 5410/2015 01/28/15
Carlos Antonio da S. Torres - Escrevente
[2015-029439]JEMOL:R\$ 17,75 FARPEN:R\$ 0,23 FORTAR:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,3
SELO DIGITAL: ACD61684-6TJR
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jupb.jus.br>


SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bela: Maria Angela Souto Cantalica
Tabela

RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, a(s) seguinte(s) de:.....
JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA.....
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 5410/2015 01/28/15
Carlos Antonio da S. Torres - Escrevente
[2015-029440]JEMOL:R\$ 17,75 FARPEN:R\$ 0,23 FORTAR:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,3
SELO DIGITAL: ACD61685-FEMD
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jupb.jus.br>



PROTOCOLO: 150536712 DE 1571072015 CODIGO DE VERIFICACAO:
PB150536712. NIRE: 25200664949.
BRISAS DO MAR EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
881623903

NOME
JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1203418 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
424.061.964-53 21/03/1963

FRACÇÃO
FRANCISCO CARTAXO
CORREIA DE SA
MARIA ALMIRA ARAUJO DE
SA

PERMISSÃO ACC CATHAR
AR

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02817456902 19/12/2018 23/05/1986

PROIBIDO PLASTIFICAR
881623903

OBSERVAÇÕES
D : G :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JOAO PESSOA, PB 20/12/2013

47089074871
PB027715701

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PB (PARAÍBA)



MUNICÍPIO



2015-007133/TEC/LI-4501

Nº do Processo: **2015-007133/TEC/LI-4501**

Data de Abertura: **10/11/2015**

Requerente: **BRISAS DO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE
LTDA**

Fato gerador: **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LOTEAMENTO
RESIDENCIAL COM 446 LOTES=AC:170.000=IT:300.0000=AC:10=RUA
PROJETADA, DIST. DE GAGUNDES - LUCENA-PB - 1º PUBLIC.**

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DESSE PROTOCOLO PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO**



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 2551

Razão Social: BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Nome Fantasia: LOTEAMENTO BRISAS DO MAR

CNPJ: 23.484.061/0001-77

Atividade Principal: 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

Atividade(s) Secundárias:

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA Machado de Assis, 137 , Centro

CEP: 58013330

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 16 de outubro de 2015

Validade: 180 dias

ZENNEDY BEZERRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Código de Autenticidade: **GFV1OFLH**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00423/2023	BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	LICENÇA - PARCELAMENTO DO SOLO < 2023	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	14/03/2023 01:07:17

Encaminhado

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00218/2023	BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	REQUERIMENTO	PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	> PREFEITURA DE LUCENA PROCURADORIA GERAL	10/03/2023 05:58:26
00263/2023	BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	23/02/2023 09:39:37
00278/2023	BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	23/02/2023 08:33:42
00277/2023	BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	23/02/2023 08:32:08
00276/2023	BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	23/02/2023 08:30:24
00262/2023	BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	23/02/2023 08:27:44